



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*Assinatura*

— Lei nº 1000, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973 —

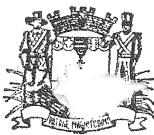
## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO / COM O ALBERGUE NOTURNO BEZERRA DE NEVEZES DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu promulo a seguinte Lei:

- MEF*
- Artigo 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Albergue Noturno Bezerra de Nevezes/ de Lorena, visando dar alojamento, alimentação e requisitos de higiene aos migrantes e viandantes mediante condições a serem estipuladas em instrumento próprio, de acordo com ambas as partes.
- § 1º** — O Convênio terá a vigência de 1 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 1974, podendo ser renovado, sempre por igual período, durante 10 (dez) / anos.
- § 2º** — O valor do Convênio, no primeiro ano, será de // Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), / por mês, pela disponibilidade de 12 (doze) letos diáricos, podendo ser reajustado, na renovação, por acordo entre as partes.
- Artigo 2º** — As despesas do Convênio celebrado através desta/ Lei, correrão por conta da dotação consignada no Orçamento de 1974, com recursos transferidos do/ Fundo de Participação dos Municípios.
- § ÚNICO** — O Albergue Noturno Bezerra de Nevezes de Lorena, deverá obedecer às normas de movimentação, exploração e comprovação dos recursos de que trata es- te artigo, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas da União.
- Artigo 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de setembro de 1973.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

— — —  
**(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.000/73)**

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1973.

*[Handwritten signature]*

---

**— CARLOS EUSEBIO MARCONDES —**  
**— Prefeito Municipal —**

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/  
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
e publicada no Paço Municipal em 10 de setembro de 1973.

*[Handwritten signature]*

---

**— CLOVIS DE BRITO VILELA —**  
**— Encarregado do Setor de Serviços Gerais —**